COMUNICADO Nº 169/12

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou o procedimento licitatório abaixo discriminado:

- Processo Administrativo nº 08.363/2012 - em favor do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, com base no art. 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 2 de agosto de 2012.

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida Secretário Municipal de Governo

SME/alm. NC/alm.